DECRETO DO LEGISLATIVO Nº 145, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017

Concede Diploma de Honra ao Mérito aos idosos indicados pelo Conselho Municipal do Idoso – CONMI, por ocasião do transcurso da Semana do Idoso de 2017, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Pelos relevantes serviços prestados ao município de Santo Augusto, conforme indicação do Conselho Municipal do Idoso – CONMI, a Câmara de Vereadores concede Diploma de Honra ao Mérito aos Senhores:

I – Agenor Silva;
II – Arnaldo Macagnan *(in memoriam);*
III – Egmar Umberto Sant'Anna de Moraes;
IV – Felisbino Franco de Oliveira;
V – Olavo Urbano Brand; e
VI – Olga Zuchetto.

Art. 2º As honrarias de que trata este Decreto Legislativo serão entregues aos homenageados em Sessão Solene deste Poder, a ser realizada em 09 de outubro do ano em curso.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Santo Augusto/RS, em 03 de outubro de 2017.

Ver. Joel Antunes da Rosa
Presidente

Registre-se e publique-se.

Ver. Horácio Ferrando Dornelles
Secretário